

Lei n.º 1.434/1991

Autoriza adquirir um Compressor para o Gabinete Dentário.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir um compressor de ½ HP, 150 Libras, Monofásico, para o Gabinete Dentário, podendo para tanto despende até a importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único – As despesas com a execução do que dispõe esta Lei, correrão à conta da dotação 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente de 2.1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura, do orçamento vigente.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de janeiro de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe. Serviço. Administrativo